



DECRETO Nº. 456 /2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(297) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita.....	45.000,00
TOTAL.....	45.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.0.006.000 – Operações Especiais – Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(273) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	13.000,00
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(284) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	26.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(301) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	6.000,00
TOTAL.....	45.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 04 de setembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente Interino da A.M.S